

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO EXECUTIVA COLEGIADA E CONSELHO FISCAL DA ADUNEB - SEÇÃO SINDICAL DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

GESTÃO 2023-2025

Salvador/BA, 10 de fevereiro de 2023.

A Comissão Eleitoral Central, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Estatuto da ADUNEB - SEÇÃO SINDICAL DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA, publica o Edital de Convocação de Eleição para a coordenação Executiva Colegiada e o Conselho Fiscal da ADUNEB - SEÇÃO SINDICAL DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA, com o teor especificado a seguir:

De acordo com o disposto no Título IV, Art. 54 e Art. 55 do Estatuto da ADUNEB – SS, as inscrições para concorrer ao Conselho Fiscal e à Coordenação Executiva Colegiada deverão ser realizadas por chapa, devendo a lista de candidatas(os) ser inscrita com a totalidade dos cargos existentes. O processo também deverá observar os aspectos de "como se inscrever", "quem pode se candidatar" e "quem pode votar", os quais são disciplinados pelo referido Estatuto em seus artigos transcritos abaixo:

Art.54 - As inscrições para concorrer à Coordenação Executiva Colegiada serão realizadas por chapa, devendo a referida lista ser inscrita com a totalidade dos membros dos cargos existentes, quais sejam:

- a) Coordenadora(or) Geral;
- b) Coordenadora(or) Financeira(o);
- c) Coordenadora(or) de Assuntos Jurídicos, Institucionais e Aposentados;
- d) Coordenadora(or)de Comunicação, Imprensa e Eventos;
- e) Coordenadora(or) de Formação Político-Sindical e Relações Intersindicais;

f) Coordenadora(or) de Subseções Departamentais;

g) Coordenadora(or) de Gênero, Etnia e Diversidade.

h) Primeira(o) Suplente;

i) Segunda(o) Suplente.

Art. 55 – As inscrições para concorrer ao Conselho Fiscal serão realizadas por chapa,

devendo a lista de candidatas(os) ser inscrita com a totalidade dos 3 (três) membros efetivos.

COMO SE INSCREVER

Art.67 - A inscrição de chapa será efetivada através de ofício de solicitação para este fim,

encaminhado à Comissão Eleitoral Central, na sede da ADUNEB-SS, nos termos do Estatuto,

devendo ser assinada por um dos membros da chapa, sob pena de nulidade.

O ofício solicitando inscrição de chapa, deve ser entregue por escrito e assinado por um

membro da chapa na Sede da ADUNEB-SS, em dias úteis e em meio digital através do e-mail

aduneb@aduneb.com.br, sendo validado após notificação de recebimento pela Comissão

Eleitoral Central.

QUEM PODE SE CANDIDATAR

Art.59 - A Coordenação Executiva Colegiada e o Conselho Fiscal da ADUNEB - SS serão

eleitos dentre os docentes sindicalizados da ADUNEB - SS em pleno gozo de seus direitos e

quites com as suas obrigações, no ato da inscrição da chapa.

Art.61 - É vedada a qualquer sindicalizado a candidatura simultânea a mais de um cargo,

assim como participar em mais de uma chapa.

Art.62 - Os docentes que ocuparem cargos comissionados e/ou temporários na administração

universitária ou que estejam <u>afastados para estudos de Mestrado e Doutorado</u> não poderão

concorrer às eleições para Coordenação Executiva Colegiada e Conselho Fiscal.

QUEM PODE VOTAR

Art.58 - Só poderá votar o sindicalizado que estiver em pleno gozo de todos os seus direitos

e quites com todas as suas obrigações frente à ADUNEB - SS.

Art.59 - A sindicalização de qualquer professor da ADUNEB - SS, assim como a regularização

da situação de qualquer sindicalizado, para participação no pleito, poderá realizar-se até 60

(sessenta) dias antes da votação.

CALENDÁRIO ELEITORAL

13 a 24 de fevereiro de 2023, das 9h às 17h: período de inscrição de chapas. As inscrições

devem ser realizadas conforme preenchimento do requerimento (em anexo) e documentos

solicitados. O requerimento e os documentos deverão ser entregues na Sede da ADUNEB-

Ss (dias úteis), bem como digitalizados e enviados pelo e-mail aduneb@aduneb.com.br.

Art.56 - O prazo de inscrição das chapas para concorrer às eleições encerrar-se-á 15 (quinze)

dias antes da data da eleição.

24 de fevereiro de 2023, das 19h às 21h: publicação da homologação da(s) chapa(s).

25 de fevereiro de 2023, das 9h às 17h: prazo para eventual(is) interposição(ões) de

recurso(s). O(s) recurso(s) deverá(ão) ser enviado(s) pelo e- mail aduneb@aduneb.com.br.

27 de fevereiro de 2023, das 19h às 21h: divulgação do(s) resultado(s) do(s) recurso(s) no

site da ADUNEB - SS.

28 de fevereiro de 2023, das 9h às 17h: prazo para, em havendo necessidade de

substituição de candidatas(os), o(s) nome(s) ser(em) encaminhado(s) à CEC, em uma única

vez. Será cancelada a inscrição da chapa que não cumprir rigorosamente o disposto neste

artigo.

28 de fevereiro de 2023, das 19h às 21h: divulgação da homologação final das chapas

inscritas e aptas para o pleito.



01 de março de 2023: primeiro dia de campanha.

17 de março de 2023: último dia de campanha.

ELEIÇÃO

21, 22 e 23 de março de 2023, das 9h às 21h: eleição em todos os campi da UNEB.

23 de março de 2023: início da apuração, logo após o encerramento das eleições.

24 de março de 2023: divulgação do resultado oficial do pleito.

28 de março de 2023, das 9h às 17h: prazo para eventuais interposições de recursos e, se for o caso, julgamento dos mesmos pela Assembleia Geral.

03 de abril de 2023, das 19 às 21h: proclamação das(os) eleitas(os).

04 de abril de 2023: Solenidade de Posse em Assembleia Geral, convocada para esta finalidade, conforme determina o Estatuto da ADUNEB – SS.

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL DA ADUNEB - SEÇÃO SINDICAL DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

JOILSON CRUZ DA SILVA

MARCIA VIRGINIA PINTO BOMFIM

SALOMÃO CLEOMENES LIMA COSTA